



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício Circular / CG nº 005/2017.

Linhares, 13 de setembro de 2017.

Assunto: Orientações para elaboração do Relatório de Gestão

Prezado (a) Secretário (a),

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando a Instrução Normativa TC nº 34 de 02 de junho 2015, que *“Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração direta e indireta, a regidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 e dá outras providências [...]”*, e suas alterações;

Considerando que a referida instrução estabelece o Relatório de Gestão como um dos documentos que compõe a Prestação de Contas Anual a ser enviada ao Tribunal;

Considerando ainda que o relatório em questão é de responsabilidade de cada Gestor, e a proximidade do encerramento do exercício de 2017.



Convidamos Vossa Senhoria, para participar da reunião que será realizada no dia **27/09/2017** (quarta-feira), das **09h00min** às **11h00min**, na **UAB**, em que daremos algumas orientações para elaboração do relatório de gestão.

Oportunamente, sugerimos a participação juntamente com o Secretário de no mínimo **02 (dois)** servidores, para auxiliá-lo no desenvolvimento dos trabalhos.

Atenciosamente,

FRANK CORRÊA
Controlador Geral